



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0560° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFERSON KLEBER VARELA DE MELO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 436/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-3 no valor de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **ALZEMÁRIA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 437/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**, do cargo de Provimento em comissão de Assessora de Projetos de Engenharia, da Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 438/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr, **KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Públicas da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 439/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr.
**MARCOS CEZAR
CAVALCANTE DE MATOS**, do
cargo de provimento em comissão
de Chefe da Contadoria Geral do
Município da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito, o qual
encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 440/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a
Sra. **MARIA DAS DORES DE
OLIVEIRA NETA**, do cargo de
provimento em comissão de
Secretária Municipal do Gabinete
do Prefeito, da Secretaria
Municipal do Gabinete do Prefeito
de Ipanguaçu/RN, a qual
encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra
em vigor na data de sua
publicação, revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 441/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO

**MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,
a Sra. **MIRLENE AURINO DE
PAULA BATISTA**, do cargo de
provimento em comissão de Chefe
da Assessoria Jurídica do
Município da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito, a qual
encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 442/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO

**MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,
o Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA
PADILHA**, do cargo de
provimento em comissão de
Assessor Jurídico do Município de
Ipanguaçu da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito, no qual
encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 443/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO

**MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o
Sr. **ROGÉRIO FÁBIO DA
SILVA**, do cargo de provimento
em comissão de Chefia de
Gabinete, da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito, no qual
encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 444/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr.
WEDSON DE FARIAS XAVIER,
do cargo de Assessor contábil-
financeiro, lotado na Secretaria
Municipal do Gabinete do prefeito,
no qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 445/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR**, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Ipanguaçu/RN, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 446/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ALISSON PEREIRA GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio e Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 447/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Sr. **DIEGO MARADONA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 448/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO DE PAULA ALCÂNTARA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 449/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Licitação e Contrato, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 450/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **JERUSA LOPES DA FÉ**, do cargo de Coordenadora de Aumoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 451/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOELTON RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Planejamento, Compras e Administração da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 452/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **LÚCIA MARIA DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 453/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 454/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **MARIA SUELI PEDRO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 455/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **RONICLEY PEREIRA DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 456/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Documentação da Procuradoria Geral do Município, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 457/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 458/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **EDILSON CIPRIANO DE LIMA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 459/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO
NORTE, no uso de suas
atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Provimento em comissão de Tesouraria Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 460/2016-GP,
DE 30 DE SETEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO**, do cargo de Provimento em comissão de Chefe Adjunto da Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 461/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr.ª **ANTONIA ILZA DE AMORIM**, do cargo de Provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 462/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **ANTONIA JOELMA BARBOSA DE MELO**, do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 463/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE**, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,a
Sra. **AURIMEIRY FONSECA
DOS SANTOS**, do cargo de
provimento em comissão de
Subcoordenadora de Recursos
Humanos, da Secretaria Municipal
de Saúde, o qual encontrava-se
lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua
publicação,revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 464/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de
suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, a Sra.
**BARBARA MARIA
BARBALHO DA COSTA**, do
cargo deDiretora de Unidade de
Saúde lotada na Secretaria
Municipal de Saúde, o qual
encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua
publicação,revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
Dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 465/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE**, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,o Sr.
**BENEDITO BEZERRA
BERNARDO**, do cargo de
provimento em comissão de
Subcoordenador de Transportes, da
Secretaria Municipal de Saúde, o
qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua
publicação,revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 466/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,o Sr.
**CHARLI DELEON DE
OLIVEIRA**, do cargo de
provimento em comissão Diretor
de Unidade de Saúde, da Secretaria
Municipal de Saúde, o qual
encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua
publicação,revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 467/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,
a Sra. **DELMA MARIA
DOS SANTOS PONTES**, do
cargo de provimento em comissão
Subsecretária de Atenção Básica
da Secretaria Municipal de Saúde,
o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua
publicação,revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em30 de dezembro
de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 468/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a
Sra.**ELIS LUZIA DE LIMA**, do
cargo de provimento em comissão
Chefia de Gabinete, da Secretaria
Municipal de Saúde, o qual
encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua
publicação,revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN,em 30 de dezembro
de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 469/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de
suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, a Sra.
**FRANCISCA ELIZEUDA DA
SILVA**, do cargo de Diretora de
Unidade de Saúde lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, o
qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra
em vigor na data de sua
publicação, revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 470/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE**, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,a
Sra. **FRANCISCA KARINA
RIBEIRO DE SOUZA
NASCIMENTO**, do cargo de
provimento em comissão de
Subcoordenadora de Estratégia de
Saúde da Família, da Secretaria
Municipal de Saúde, o qual
encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 471/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE**, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,a
Sra. **FRANCISCA NETA
SOARES DE MOURA**, do cargo
de provimento em comissão Sub
coordenadoria de Urgência e
Emergência, da Secretária
Municipal de Saúde, o qual
encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 472/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,o
Sr. **FRANCISCO EDSON DE
SOUZA JUNIOR**, do cargo de
provimento em comissão de
Subcoordenador de Assistência
Farmacêutica e Laboratorial, da
Secretaria Municipal de Saúde, o
qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 473/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,a
Sra. **LINDOMAR DELMIRO
BARBOSA**, do cargo de
provimento em comissão Sub
coordenadoria de Urgência e
Emergência, da Secretária
Municipal de Saúde, o qual
encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 474/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE**, no uso de suas
atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, a Sra.
**LUCINADJA CRISTIANE DA
SILVA SOUZA**, do cargo
de Diretora de Unidade de Saúde
lotada na Secretaria Municipal de
Saúde, o qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua
publicação, revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
Dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 475/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, a Sra.
**MARIA NEUZA DE MELO
CUNHA**, do cargo de
Subcoordenadora de Recursos
Materiais, lotada na Secretaria
Municipal de Saúde, o qual
encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua
publicação,revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 476/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra.
**MARIA SANTANA DA SILVA
BATISTA** do cargo de provimento
em comissão Diretor de Unidade
de Saúde, da Secretaria Municipal
de Saúde, o qual encontrava-se
lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua
publicação,revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 477/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, o Sr.
**RAFAEL VICTOR COSTA
FONSECA**, do cargo de
Subsecretário da Vigilância
Sanitária, lotado na Secretaria
Municipal de Saúde, o qual
encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua
publicação,revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 478/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr.
**RAYLAN BRAYAN DE SOUZA
FRUTUOSO**, do cargo de
provimento em comissão Diretor
de Unidade de Saúde, da Secretaria
Municipal de Saúde, o qual
encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua
publicação,revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 479/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª.
**WANDERLY BERTOLDO
NUNES**, do cargo de provimento
em comissão de Coordenadoria
Geral de Atenção Integral a Saúde,
da Secretaria Municipal de Saúde a
qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 480/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,a
Sra. **DAMIANA BARRETO
MANAIA**, do cargo de
provimento em comissão de
Coordenadora Escolar, da
Secretaria Municipal de Educação,
o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação,revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 481/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **FRANCISCA DE SOUZA CÂMARA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Normatização, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **GERLANE COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotada.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JEFERSON TAVARES BEZERRA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **KAIO DIEGO NOVO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **LUIS ANTONIO TAVARES DE LIRA**, do cargo de provimento em

comissão de Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **MARA CARMELITA PESSOA LOPES**, do cargo de Subsecretária de Ensino Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **MARIA AUXILIADORA RODRIGUÊS COSME**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte, da Secretaria Municipal de

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Educação, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **RANIARA SIQUEIRA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal

de Educação, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **SILANGE HENGRIS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **ADRIANA KARLA BARBALHO PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ALUÍSIO ALDENOR DE FRANÇA**, do cargo de provimento em comissão **Coordenador de Atividades Especiais**, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **ANA PAULA MATIAS DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **FRANCISCA LUCIETE ALVES DE ARAUJO**, do cargo de Provimento em comissão de Coordenador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **FRANCISCA SILVANIR DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **JACIRA FERREIRA RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JANILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOACI LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Inspeção de Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **MARIA BIANCA MELO DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 500/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra.
**MARIA HILDÉRICA
RODRIGUES DOS SANTOS**, do
cargo de provimento em comissão
de Coordenadora de Educação
Inclusiva, da Secretaria Municipal
de Educação, o qual encontrava-se
lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 501/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a
Sra. **MARIA VANUZIA DA
SILVA**, do cargo de provimento
em comissão de Diretor de Unidade
Escolar para Escola Municipal
Cecilia Pereira dos Santos, da
Secretaria Municipal de Educação,
o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 502/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra.
**MARIANA MUNNICK DA
SILVA DANTAS**, para do cargo
de provimento em comissão de
Subcoordenadora de Supervisão
Escolar, da Secretaria Municipal
de Educação, o qual encontrava-se
lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 503/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra.
**PAULA SANDY FERREIRA
BARBALHO**, do cargo de
provimento em comissão de
Coordenador Escolar, da Secretaria
Municipal de Educação, o qual
encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 504/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra.
**RAYRANNE RIBEIRO
BARRETO**, do cargo de Diretor
de Unidade Escolar lotada na
Secretaria Municipal de Educação,
o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua
publicação, revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 505/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra.
**SILVA MARIA COSTA
VIANA**, do cargo de Coordenadora
Escolar lotada na Secretaria
Municipal de Educação, o qual
encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua
publicação, revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 506/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sra.
**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
FONSECA**, Funcionária
Estatutária Municipal, ocupante do
cargo de ASD, lotada na Secretaria
Municipal de Planejamento e
Administração 30 (trinta) dias de
férias correspondente ao período
aquisitivo de 07.02.2015 à
06.02.2016, para serem gozadas a
partir de 30.12.2016 à 28.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 507/2016-GP,
30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a
Sra.**ELBA MARIA DE
ALCÂNTARA**, do cargo de
provimento em comissão de
Subsecretária da Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo de
Ipanguaçu/RN, o qual encontrava-se
lotada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 508/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,o Sr.
JOSÉ DE BRITO SILVA do
cargo de provimento em comissão
de Coordenador de Cultura da
Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo, o qual encontrava-se
lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua
publicação,revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 509/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra.
**KATIANE SOARES CABRAL
DE SOUZA**, do cargo de
Provimento em comissão de
Chefia de Gabinete, da Secretária
Municipal do Gabinete do Prefeito
o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua
publicação,revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 510/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra.
LIDIA LOPES DE LIMA, do
cargo de provimento em comissão
de Coordenadora da Biblioteca
Pública, da Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo, a qual
encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 511/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a
Sra, **MAGLÂNIA GONZAGA
DOS SANTOS**, do cargo de
provimento em comissão de
Subcoordenador de Supervisão
Escolar da Secretaria Municipal de
Educação, a qual encontrava-se
lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 30 de
dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 512/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA ROCHA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Biblioteca Pública, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 513/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **FABIANA HIGINO BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 514/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Abastecimento D'água, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 515/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Abastecimento D'água, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 516/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO FONSECA DE MORAIS NETO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Abastecimento D'água, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 517/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO RIBEIRO TAVARES**, do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 518/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o Sr. **GENILO RODRIGUES DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 519/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o Sr. **GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE CEMITÉRIOS E PRAÇAS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 520/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR,** o Sr. **JOÃO MARIA DE ARAÚJO,** do cargo de Chefe de Abastecimento D'água, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 521/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o Sr. **JOSÉ ALVES FILHO,** do cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 522/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**OPREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Art.1º-**EXONERAR,** a Sra. **JOSIANE MARIA DE ARAÚJO,** do cargo de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 523/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU,** RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR,** a Sra. **LUCICLÉIA LOURENÇO,** do cargo de Chefe de Abastecimento D'água, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 524/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **NICOLAU FRANCO DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **PAULO SERGIO BEZERRA DANTAS** do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de mercado e feira, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **SAMUEL BENTO DA SILVA**, do cargo de Chefe de Abastecimento D'água, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **VERIDIANO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Chefe de Abastecimento D'água, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **WILTON FARIAS XAVIER**, Funcionário Comissionado Municipal, do cargo de Chefe de Abastecimento D'água, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO GERALDO DE PAULA LOPES JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aSra. **SAMARA DALIANI DA SILVA LIMA**, funcionária estatutário municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, 30(trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 14.09.2015 á 13.09.2016, para serem gozadas a partir de 30.12.2016 à 28.01.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, Funcionário comissionado, do cargo de Subsecretário de Juventude Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr.**RAIMUNDO FERREIRA DE SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esportes,da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,o Sr. **JEFTER WYZZYLYS DA SILVA ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Consultoria e Assistência Técnica, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOAO BATISTA BARRETO RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,o Sr. **LUCAS JORDÃO COSME LOPES**, do cargo de provimento em comissão Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 536/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. LUCILIA GESSIANE COSTA, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 537/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FONSECA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, de 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 538/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 539/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **CLEMENTE PEREIRA FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Políticas Públicas para a Infância e a Juventude, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 540/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **CRISTIANE BETANIA SOUZA MELO**, do cargo de Provimento em comissão de Subcoordenador de Políticas Públicas para a Infância e Juventude, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 541/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **GEANI DE MELO**, do cargo de provimento em comissão Sub coordenador de Políticas Publicas para a Infância e a Juventude de Centro de Vivência de Arapuá, da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. MARIA CRISTINA DE MELO OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA**, do cargo de Subcoordenadora de Políticas Públicas para a Infância, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. MARIA DORALICE DE MELO GONZAGA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Convivência de Idosos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Srª, **MARIA RAQUEL TAVARES FELIPE**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa do PETI da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. MIRELLA MELINE IRINEU DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Trabalho, Emprego e Artesanato da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, a Sra. **RAYANNE RIBEIRO BARRETO**, do cargo de Chefia de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, o qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **WRTISONEIDE FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Habitação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**, do cargo de Acessor Técnico do Cadúnico lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de Novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR**, a Sra.**KÁTIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA**, do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, o qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JUAN CARLOS BEZERRA MONTENEGRO**, do cargo de provimento em comissão Subsecretário da Secretaria Municipal de Articulação Política, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **RODRIGO FELIX DA SILVA COSME**, do cargo de provimento em comissão Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Articulação Política, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN,em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **SÂMARA CÂMARA DE FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Articulação de Políticas Urbanas, o qual encontrava-se lotada

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 554/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, aSra. **FLÁVIA DANIELY DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Sr. **FREDERICO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do município, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOÃO MARIA DE SOUZA MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **PRISCILA GABRIELA ARAUJO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sra. **HILCA MARIA DA SILVA SILVEIRA**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 11.04.2015 à 10.04.2016, para serem gozadas a partir de 30.12.2016 à 28.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sra. **MARLUCE VARELA IRINEU**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01.05.2015 à 30.04.2016, para serem gozadas a partir de 30.12.2016 à 28.01.2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor CARLOS RONDDNY PEREIRA LUIZ.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-3 no valor de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a servidora EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Educação, o servidor FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-3 no valor de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o servidor FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Educação, o servidor FRANKISTEIN BEZERRA DE OLIVEIRA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Planejamento e

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Administração, a servidora HILCA MARIA DA SILVA SILVEIRA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-3 no valor de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Educação, a servidora JANILDA LOBATO BEZERRA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-1 no valor de 1.220,00 (Hum mil duzentos e vinte reais), pelo exercício da

função que exercia na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora JUZAYNA MARIA RIBEIRO FONSECA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor LUCIANO BATISTA DE AZEVEDO.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que

exercia na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora MARIA EDINEIDE DA COSTA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-3 no valor de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora MARIA ZÉLIA NOVO.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2016-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

exercia na Secretaria Municipal de Educação, o servidor MÁRIO CESAR DE OLIVEIRA FRANÇA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 572/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-3 no valor de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora RÉGIA ALVANI DA SILVA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 573/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte

reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor TONY EMERSON DA SILVA TEÓFILO.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 574/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais, etc.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica retirada**, a função gratificada, FG-2 no valor de 820,00 (oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a servidora VALÉRIA FAUSTINO DE SOUZA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 575/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR, A SRª
JEANE DANTAS DOS**

SANTOS BEZERRA, matrícula: 2665, para o cargo de origem lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 576/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR, A
SRª JUZAYNA MARIA
RIBEIRO FONSECA
PRAXEDES**, matrícula: 2435, para o cargo de origem lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 577/2016-GP,
DE 30 DE DEZEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR, O
SRº FRANCISCO TALES
ALVES FRAXEDES**, matrícula: 1045, para o cargo de origem

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU- RN, firmado pelo contrato N° 121/2016 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ N° 23.466.869/0001-21, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

.CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual

celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ N° 23.466.869/0001-21 – Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **EMANUEL WALACE VARELA**, CPF N° 055.957.374-09, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com

prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

EMANUEL WALACE VARELA
CPF N° 055.957.374-09- Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECER A FROTA DE CARROS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 050/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, CNPJ Nº **08.547.432/0001-29**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da aquisição do mesmo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 284/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

POSTO FREI DAMIÃO LTDA
CNPJ Nº 08.574.432/0001-29 -
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA NA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ROSA MARIA AVELINO NO BAIRRO ILHA GRANDE NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº **660/2015** o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **R & E EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº **04.363.820/0001-07**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Termo Contratual Principal nº 660/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

R & E EDIFICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ Nº 04.363.820/0001-07–
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, firmado pelo contrato Nº **183/2016**, o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **R W C GURGEL – EPP – DISMED DISTRIBUIDORA**, CNPJ Nº **10.538.476/0001-34**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da aquisição dos prontos, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 156/2014, com contrato aditivado e prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA QUARTA: O presente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

R W C GURGEL – EPP – DISMED DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 10.538.476/0001-34-Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO LIXÃO DA CIDADE DE IPANGUAÇU PARA COLOCAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO MEMORANDO 018/2016, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE firmado pelo contrato Nº 115/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu

Prefeito Constitucional,
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **VITAL JOSE DE MEDEIROS**, CPF Nº 238.532.471-72, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 397/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

VITAL JOSE DE MEDEIROS
CPF Nº 238.532.471-72-Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, COM 04 PORTAS DESTINADO AO ATENDIMENTO NO DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE ENDEMIAS NAS CAMPANHAS DA DOENÇA DE CHAGAS(BARBEIRO) E LHEMANIOSE(CALAZAR) NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN, firmado pelo contrato Nº 059/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional,
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro o Senhor **WASHINGTON LUIS DA CRUZ**, CPF Nº 422.642.944-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da Prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 059/2016, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

WASHINGTON LUIS DA CRUZ
CPF Nº 422.642.944-34 -
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO NO DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO CRÔNICO DE HEMODIALISE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 271/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA**, CPF Nº **010.372.608-05**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 271/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
CPF Nº 010.372.608-05-
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo processo de licitação 2596/2016, pregão 034, contrato Nº 303/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do

outro **FRANCISCO EDIVANILDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 008.999.184-25**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 303/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO EDIVANILDO DE OLIVEIRA
CPF Nº 008.999.184-25-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FIRMADO PELO CONTRATO Nº 034/2014**

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **R M LOPES ASSESSORIA**, CNPJ Nº **11.801.158/0001-87**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade para aquisição de material, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 034/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

R M LOPES ASSESSORIA
CNPJ Nº 11.801.158/0001- 87 – Contratado

2º TERMO ADITIVO**ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA, CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a sociedade **START PESQUISA E CONSULTORIA**, CNPJ Nº 05.752.322/0001-00, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações na relação contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato por igual período, passando a ter vigência até 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente

termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

START PESQUISA E CONSULTORIA
CNPJ Nº 05.752.322/0001-00 - Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 201/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ELVYS HIGINO DA SILVA**, CPF Nº **938.314.474-20**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 201/2014, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

EVYS HIGINO DA SILVA
CPF Nº938.314.474-20 -
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 242/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ELYSSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO**, CPF Nº **086.438.604-41**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 242/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ELYSSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO
CPF Nº 086.438.604-41-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 261/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA SOUZA**, CPF Nº **084.624.394-69**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 261/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA SOUZA
CPF Nº 084.624.394-69-
Contratado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 253/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA**, CPF N° **016.912.554-83**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 253/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA
CPF N° 016.912.554-83-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 238/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **IZAAC FERREIRA LOPES**, CPF N° **109.912.754-89**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 238/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

IZAAC FERREIRA LOPES
CPF N° 109.912.754-89-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 241/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JEFFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, CPF N° **074.659.244-84**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 241/2016, conforme contrato aditivado com

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JEFFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF Nº 074.659.244-84-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 263/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro

JOAO ARTHUR BARRETO, CPF Nº 103.411.074-84, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 263/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JOAO ARTHUR BARRETO
CPF Nº 103.411.074-84-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A GARAGEM DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

– RN firmado pelo contrato Nº 119/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOSÉ ARAUJO FILHO**, CPF Nº 004.345.914-15, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 119/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Prefeito Municipal - Contratante

JOSÉ ARAUJO FILHO
CPF N° 004.345.914-15 -
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 243/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOSEILTON MOURA**, CPF N° **942.599.684-91**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal n° 243/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JOSEILTON MOURA
CPF N° 942.599.684-91-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 286/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MAJARY CIBELLY PEREIRA LUIZ**, CPF N° **053.853.824-42**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal n° 286/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MAJARY CIBELLY PEREIRA LUIZ
CPF N° 053.853.824-42-
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 242/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MANUEL BATISTA DO NASCIMENTO**, CPF N° **012.605.554-88**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 242/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MANUEL BATISTA DO NASCIMENTO
CPF Nº 012.605.554-88-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 240/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro

Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **UBERTON ALVES DE MOURA**, CPF Nº 009.044.044-71, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 240/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

UBERTON ALVES DE MOURA
CPF Nº 009.044.044-71-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ESPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 220/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCA VARELA BARRETO**, CPF Nº 352.939.774-15, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 220/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCA VARELA BARRETO
CPF Nº 352.939.774-15-
Contratado
2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPÓSITO DA CARNE ANEXO AO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 221/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS**, CPF Nº 422.637.434-72, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 221/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS
CPF Nº 422.637.434-72 -
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 014/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **GERUZA GUARDINO PEREIRA**, CPF Nº 967.346.634-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do

serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 014/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

GERUZA GUARDINO PEREIRA
CPF Nº 967.346.634-34 -
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 251/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARCONE NOBRE DE SENA**, CPF Nº **090.709.104-03**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 261/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARCONE NOBRE DE SENA
CPF Nº 090.709.104-03-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 298/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **SANTOS & FERNANDES LTDA**, CNPJ Nº **02.909.308/0001-80**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 298/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente

termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

SANTOS & FERNANDES LTDA
CNPJ Nº 02.909.308/0001-80

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 292/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **IAPONAN SARAIVA DA SILVA**, CPF Nº **040.130.684-43**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 292/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

IAPONAN SARAIVA DA SILVA
CPF Nº 040.130.684-43-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 283/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOÃO VICTOR SOUZA DE ARAUJO**, CPF Nº 701.629.324-64, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 283/2016, conforme contrato aditivado com

prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JOÃO VICTOR SOUZA DE ARAUJO
CPF Nº 701.629.324-64-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A LOCOMOÇÃO DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO MÉDICO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FIRMADO PELO CONTRATO Nº 548/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito

Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **WALLACE RIBEIRO COSTA DE ARAUJO**, CPF Nº 051.534.064-23, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade para aquisição de material, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 548/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

WALLACE RIBEIRO COSTA DE ARAUJO
CPF Nº 051.534.064-23-
Contratado

3º TERMO ADITIVO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO BAÚ PARA O TRANSPORTE DE CARNES TIPO BOVINO, SUINO, CAPRINO E OVINO DO MATADOURO PÚBLICO DE ASSU/RN ATÉ O MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **J R DA COSTA ME** CNPJ: 18.726.746/0001-42, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula quarta do Termo Contratual Principal n°, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 30 de Dezembro de 2016

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

J R DA COSTA ME
CNPJ: 18.726.746/0001-42-
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESF E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 114/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOELTON FELICIANO PEREIRA**, CPF N° 061.948.924-39, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal n° 114/2014, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 30 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JOELTON FELICIANO PEREIRA
CPF N° 061.948.924-39-
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 261/2014 Objeto do Pregão Presencial n° 023/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME**, CNPJ N° 06.050.403/0001-21, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 261/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Dezembro de 2016

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME
CNPJ Nº 06.050.403/0001-21 - Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, GOVERNO

DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AS SECRETARIAS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 685/2015 Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ Nº **04.656.2012/0001-82**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade para aquisição de material, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 685/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS
CNPJ Nº 04.656.212/0001- 82 - Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA NA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PATAXÓ NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 640/2015 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **R & E EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº **04.363.820/0001-07**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Termo Contratual Principal nº 640/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de abril de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

R & E EDIFICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ Nº 04.363.820/0001-07–
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO AGROVILA DE PICADA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 585/2015 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado,

residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **R & E EDIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.363.820/0001-07**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Termo Contratual Principal nº 585/2015, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de abril de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

R & E EDIFICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ Nº 04.363.820/0001-07–
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

CONSELHO TUTELAR DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 197/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LUZANIRA CABRAL DA SILVA, CPF Nº 004.345.914-15**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 197/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LUZANIRA CABRAL DA SILVA
CPF Nº 004.345.914-15 -
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 215/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS**, CPF Nº **071.199.454-40**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 215/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS
CPF Nº 071.199.454-40-
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 194/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **CLEITON ADUARDO DA COSTA**, CPF Nº **076.747.314-05**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 194/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

CLEITON ADUARDO DA COSTA
CPF Nº 076.747.314-05-
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 217/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JANAINA CARLA COSTA**, CPF Nº **032.215.364-61**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 217/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JANAINA CARLA COSTA
CPF Nº 032.215.364-61-
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 185/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **RIZA MARIA RODRIGUES**, **CPF Nº 938.278.574-49**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 185/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

RIZA MARIA RODRIGUES
CPF Nº 938.278.574-49-
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 213/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **TAMY FONSECA DE ALCANTARA FAUSTINO**, **CPF Nº 045.582.754-04**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 215/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

TAMY FONSECA DE ALCANTARA FAUSTINO
CPF Nº 045.582.754-04-
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOTORES, PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, referente ao contrato nº 599/2015 lote 01 Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 04.848.998/0001-30**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Segunda** do Termo Contratual Principal nº 599/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este presente termo aditivo entra em

vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA
CNPJ Nº 04.848.998/0001-30-
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE BENEFICAMENTO DE CARNE - ABATEDOURO NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 564/2014 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do

serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Termo Contratual Principal nº 564/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

NORTE CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 24.581.449/0001-59-
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS E DEJETOS LIQUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE IPANGUAÇU firmado pelo contrato Nº

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

385/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **J D A COSME MARINHO - ME**, CNPJ Nº **04.614.805/0001-86**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade para aquisição de material, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula quarta do Termo Contratual Principal nº 385/2014, conforme contrato com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal - Contratante

J D A COSME MARINHO - ME
CNPJ Nº 04.614.805/0001-86-
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESF E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº **118/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **GERALDA PINHEIRO LOPES CUNHA**, CPF Nº **074.293.714-34**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 118/2014, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

GERALDA PINHEIRO LOPES CUNHA
CPF Nº 074.293.714-34 -
Contratado

12º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE PROVEDOR E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE (24 HORAS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN, firmado pelo contrato Nº **122/2012, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **ASSUNET LTDA ME Nº 10.858.236/0001-17** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade aquisição destes serviços, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula segunda do Termo Contratual Principal nº 122/2012,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ASSUNET LTDA ME
CNPJ Nº 10.858.236/0001-17 - Contratado

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5746/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA BANDA FORRÓ STYLO PATRÃO PARA

O SHOW DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES.
VALOR TOTAL: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 26.12.2016 ATÉ 31.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.13.392.0016.2050.339036.000000
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO
RONICLEY PEREIRA DE MELO- CPF: 048.379.104-08 - PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSODE LICITAÇÃO 5746/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 049/2016
CONTRATO Nº: 367/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA BANDA FORRÓ STYLO PATRÃO PARA O SHOW DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES.
VALOR: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 26.12.2016 ATÉ 31.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.13.392.0016.2050.339036.000000
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-72– PELO CONTRATANTE
RONICLEY PEREIRA DE MELO- CPF: 048.379.104-08 - PELA CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5727/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: FARRA DE PLAYBOY LTDA - ME - CNPJ: 19.739.462/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA FARRA DE PLAYBOY LTDA - ME - CNPJ: 19.739.462/0001-53, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA BANDA FARRA DE PLAYBOY PARA O SHOW DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES.
VALOR TOTAL: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 26.12.2016 ATÉ 31.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006.1339200162050.339039
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO
FARRA DE PLAYBOY LTDA- CNPJ: 19.739.462/0001-53 -PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSODE LICITAÇÃO 5727/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2016
CONTRATO Nº: 368/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: FARRA DE PLAYBOY LTDA - ME - CNPJ: 19.739.462/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA FARRA DE PLAYBOY LTDA - ME - CNPJ: 19.739.462/0001-53, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA BANDA FARRA DE PLAYBOY PARA O

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

SHOW DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES.

VALOR: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 26.12.2016 ATÉ 31.12.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006.1339200162050.339039

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-72–PELO CONTRATANTE

FARRA DE PLAYBOY LTDA- CNPJ: 19.739.462/0001-53 -

PELA CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5728/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: DANIEL KACIO DA SILVA - CNPJ: 20.270.246.0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DANIEL KACIO DA SILVA - CNPJ: 20.270.246.0001-90,

DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE

COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

ARTÍSTICAS DA PODE BALANÇAR PARA O SHOW DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE

IPANGUAÇU/RN, QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE

LOURDES.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 26.12.2016 ATÉ 31.12.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006.1339200162050.339039

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO

DANIEL KACIO DA SILVA- CNPJ: 20.270.246.0001-90 -PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSODE LICITAÇÃO 5728/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2016

CONTRATO Nº: 369/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: DANIEL KACIO DA SILVA - CNPJ: 20.270.246.0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DANIEL KACIO DA SILVA - CNPJ: 20.270.246.0001-90,

DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE

COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

ARTÍSTICAS DA PODE BALANÇAR PARA O SHOW DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE

IPANGUAÇU/RN, QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE

LOURDES.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 26.12.2016 ATÉ 31.12.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006.1339200162050.339039

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-72–PELO CONTRATANTE

DANIEL KACIO DA SILVA- CNPJ: 20.270.246.0001-90 -

PELA CONTRATADA

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 131, de 30 de dezembro de 2016.

A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipanguaçu para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 37.330.100,00 (trinta e sete milhões, trezentos e trinta mil, cem reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 3.505.500,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos reais), perfazendo um total líquido de R\$ 33.824.600,00 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 33.824.600,00 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos reais), desdobradas nos seguintes agregados

- I. Orçamento Fiscal, em R\$ 25.602.600,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos reais).
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.222.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e dois mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;

- II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2015, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,
em 30 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**PODER
LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE
IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA,
Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

Espaço

em

branco.